ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 013/2018
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
28/05/18
Assinatura

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Justificamos o encaminhamento do projeto de Lei nº 013/2018, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, por excesso de arrecadação, para alocação de recursos referente a convênios com a União, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde.

O valor total do crédito é R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a aquisição de gabinete odontológico para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados para aquisição de duas ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

A necessidade do Regime de Urgência Especial decorre da obrigatoriedade de enviarmos a comprovação da abertura desse crédito especial, o mais rápido possível, para que possamos incluir no orçamento de 2018 e receber a autorização para licitação e consequente execução dos projetos. Justifica-se, ainda, o fato de estarmos em ano de eleições nos âmbitos da União e Estado, razão pela qual os recursos a serem repassados encontram limitações de datas, fato que desde já estamos nos resguardando.

Contamos, dessa forma, com a compreensão de todos os Vereadores para a aprovação desta importante matéria.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 28 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1.266/2017, **Faço saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, conforme transferências de convênios, no valor total de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.031- Convênios da Saúde
335- 449052- 4931- equipamentos e material permanente.....R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.031- Convênios da Saúde
336- 449052- 4936- equipamentos e material permanente.....R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Total geral.....R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

2418109104000000- 4931- Convênio Aquisição Gabinete Odontológico.....R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

2418109105000000- 4936- Convênio Aquisição Ambulâncias.....R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Total geral.....R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 28 de maio de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
28/05/18
Assinatura

Registre-se e Publique-se
Aos 28 de maio 2018.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos

